



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,**  
**CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Joaquim Torres nº 107, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-210, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **09.260.831/0001-77**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO DIOGENES DE ANDRADE HOLANDA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.735.754-72, Residente na Rua Tabelação José Ramalho Leite, nº 1544 – Apto 101, cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58.045-230, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 035/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 11.164.805/0001-97



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| ITENS | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNIDADE  | MARCA       | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL DOS ITENS |
|-------|---|--------|----------|-------------|-------------|-----------------------|
| 1     | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG   | 5.000  | COMP     | TEUTO       | R\$ 0,23    | R\$ 1.150,00          |
| 4     | HEPARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CUMARINA, CONCENTRAÇÃO: 50 UI + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: CREME | 200    | CREME    | CRISTÁLIA   | R\$ 35,90   | R\$ 7.180,00          |
| 9     | ACEBROFILINA 50MG/5ML   | 500    | FRASCO   | PRATI       | R\$ 5,50    | R\$ 2.750,00          |
| 14    | ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML   | 500    | AMPOLA   | TEUTO       | R\$ 1,30    | R\$ 650,00            |
| 21    | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML   | 125    | AMPOLA   | ARTE NATIVA | R\$ 4,40    | R\$ 550,00            |
| 23    | ADRENALINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML   | 250    | AMPOLA   | HIPOLABOR   | R\$ 1,79    | R\$ 447,50            |
| 24    | ÁGUA DESTILADA 10ML   | 1.500  | AMPOLA   | ISOFARMA    | R\$ 0,32    | R\$ 480,00            |
| 25    | ÁGUA DESTILADA 5ML  | 1.500  | AMPOLA   | FARMACE     | R\$ 0,28    | R\$ 420,00            |
| 33    | AMBROXOL SUSP ORAL PED.   | 1.000  | FRASCO   | PRATI       | R\$ 1,80    | R\$ 1.800,00          |
| 34    | AMICACINA 125MG/ML  | 25     | AMPOLA   | TEUTO       | R\$ 3,10    | R\$ 77,50             |
| 36    | AMINOFILINA 100MG   | 1.000  | COMP.    | HIPOLABOR   | R\$ 0,07    | R\$ 70,00             |
| 37    | AMINOFILINA 240MG/10ML  | 125    | AMPOLA   | HIPOLABOR   | R\$ 1,14    | R\$ 142,50            |
| 41    | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG + 6,25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML                                | 125    | FRASCO   | TEUTO       | R\$ 5,68    | R\$ 710,00            |
| 42    | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 40MG + 5,7 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML (TEM OUTROS TAMANHOS)           | 125    | FRASCO   | TEUTO       | R\$ 5,68    | R\$ 710,00            |
| 45    | AMOXICILINA + CLAVULONATO 875/125   | 375    | COMP     | PRATI       | R\$ 2,30    | R\$ 862,50            |
| 46    | AMOXICILINA 400MG/5ML   | 125    | FRASCO   | TEUTO       | R\$ 11,69   | R\$ 1.461,25          |
| 47    | AMOXICILINA 500MG   | 375    | CAPS     | PRATI       | R\$ 0,15    | R\$ 56,25             |
| 48    | AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML  | 1.250  | FRC/60ML | PRATI       | R\$ 1,93    | R\$ 2.412,50          |
| 49    | AMPICILINA + SUBACTAM (1G+0,5G)   | 25     | AMPOLA   | NOVA FARMA  | R\$ 14,18   | R\$ 354,50            |
| 50    | AMPICILINA 250MG/5ML  | 125    | FR       | PRATI       | R\$ 3,95    | R\$ 493,75            |
| 52    | ANLÓDIPINO 10 MG  | 6.000  | COMP     | GEOLAB      | R\$ 0,06    | R\$ 360,00            |
| 53    | ANLÓDIPINO 5 MG   | 6.000  | COMP     | GEOLAB      | R\$ 0,03    | R\$ 180,00            |
| 54    | ANLÓDIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 10MG               | 500    | COMP     | GEOLAB      | R\$ 1,90    | R\$ 950,00            |
| 56    | ATENÓLOL 25MG   | 10.000 | COMP     | GEOLAB      | R\$ 0,03    | R\$ 300,00            |
| 57    | ATENÓLOL 50MG   | 6.000  | COMP     | GEOLAB      | R\$ 0,06    | R\$ 360,00            |
| 59    | ATROPINA 0,25MG/ML  | 125    | AMPOLA   | ISOFARMA    | R\$ 0,74    | R\$ 92,50             |
| 60    | AZITROMICINA 500MCG   | 1.250  | COMP     | PRATI       | R\$ 1,09    | R\$ 1.362,50          |
| 62    | BECLOMETASONA 200 MCG   | 100    | SPRAY    | TEUTO       | R\$ 45,00   | R\$ 4.500,00          |
| 63    | BECLOMETASONA 50 MG   | 100    | SPRAY    | TEUTO       | R\$ 24,99   | R\$ 2.499,00          |

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 11.164.805/0001-97



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|     |   |        |             |             |           |              |
|-----|---|--------|-------------|-------------|-----------|--------------|
| 64  | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI   | 625    | AMPOLA      | TEUTO       | R\$ 5,99  | R\$ 3.743,75 |
| 65  | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI   | 125    | AMPOLA      | TEUTO       | R\$ 6,93  | R\$ 866,25   |
| 66  | BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML (EMULSÃO)  | 125    | FRAS C/60ML | SOBRAL      | R\$ 5,89  | R\$ 736,25   |
| 68  | BISACODIL 5MG   | 100    | FRASCO      | NEO QUIMICA | R\$ 0,35  | R\$ 35,00    |
| 73  | BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML   | 300    | FRASCO      | PRATI       | R\$ 2,83  | R\$ 849,00   |
| 74  | BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25MG/ML   | 300    | FRASCO      | PRATI       | R\$ 1,05  | R\$ 315,00   |
| 81  | BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML | 500    | FRASCO      | PRATI       | R\$ 4,35  | R\$ 2.175,00 |
| 82  | BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG   | 1.000  | COMP        | PRATI       | R\$ 0,52  | R\$ 520,00   |
| 83  | BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML  | 150    | AMPOLA      | FARMACE     | R\$ 1,18  | R\$ 177,00   |
| 84  | BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA  | 175    | AMPOLA      | FARMACE     | R\$ 1,18  | R\$ 206,50   |
| 85  | BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA   | 750    | AMPOLA      | PRATI       | R\$ 2,10  | R\$ 1.575,00 |
| 86  | CAPTOPRIL COMP 25MG   | 60.000 | COMP        | GEOLAB      | R\$ 0,03  | R\$ 1.800,00 |
| 87  | CAPTOPRIL COMP 50MG   | 10.000 | COMP        | GEOLAB      | R\$ 0,05  | R\$ 500,00   |
| 98  | CARVERDILOL 25MG  | 2.000  | COMP        | NEO QUIMICA | R\$ 0,15  | R\$ 300,00   |
| 100 | CEFALEXINA 250MG/ML SUSP.ORAL   | 250    | FRAS C/60ML | PRATI       | R\$ 5,19  | R\$ 1.297,50 |
| 101 | CEFALEXINA 500MG  | 8.750  | CAPS        | ABL         | R\$ 0,31  | R\$ 2.712,50 |
| 102 | CEFALOTINA 1G   | 250    | AMPOLA      | BLAU        | R\$ 6,70  | R\$ 1.675,00 |
| 103 | CEFEPIMA 1G   | 25     | AMPOLA      | BIOCHIMICO  | R\$ 33,10 | R\$ 827,50   |
| 104 | CEFTRIAXONA 1G  | 125    | AMPOLA      | BLAU        | R\$ 7,98  | R\$ 997,50   |
| 105 | CEFTRIAXONA 500MG   | 250    | AMPOLA      | BLAU        | R\$ 30,00 | R\$ 7.500,00 |
| 106 | CETOCONAZOL 200MG   | 1.250  | COMP        | PRATI       | R\$ 0,22  | R\$ 275,00   |
| 107 | CETOCONAZOL CREME 2% 30G  | 250    | TUBO        | PRATI       | R\$ 3,19  | R\$ 797,50   |
| 108 | CETOCONAZOL XAMPU (100ML)   | 50     | FR          | SOBRAL      | R\$ 5,35  | R\$ 267,50   |
| 110 | CIMETIDINA 200MG  | 1.000  | COMP        | PRATI       | R\$ 0,22  | R\$ 220,00   |
| 111 | CINARIZINA 25MG   | 1.000  | COMP        | SANVAL      | R\$ 0,21  | R\$ 210,00   |
| 112 | CINARIZINA 75 MG  | 500    | COMP        | SANVAL      | R\$ 0,31  | R\$ 155,00   |
| 113 | CINCHOCAINA   | 50     | BISNAGA     | HIPOLABOR   | R\$ 43,89 | R\$ 2.194,50 |
| 125 | CLOPIDOGREL 75MG  | 2.000  | COMP        | GEOLAB      |           |              |
| 132 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML  | 38     | AMPOLA      | HIPOLABOR   | R\$ 1,83  | R\$ 69,54    |
| 139 | COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 10MG/G POMADA 30G                              | 200    | BISNAGA     | CRISTÁLIA   | R\$ 12,14 | R\$ 2.428,00 |
| 143 | COMPLEXO B  | 500    | AMPOLA      | HYPOFARMA   | R\$ 2,35  | R\$ 1.175,00 |
| 144 | COMPLEXO B  | 15.000 | COMP        | ARTE NATIVA | R\$ 0,03  | R\$ 450,00   |
| 145 | COMPLEXO B XAROPE   | 1.000  | FR          | PRATI       | R\$ 2,72  | R\$ 2.720,00 |
| 150 | DEXAMETASONA 0,1 MG/ML  | 200    | FRASCO      | HIPOLABOR   | R\$ 1,73  | R\$ 346,00   |
| 151 | DEXAMETASONA 2MG/ML   | 500    | AMPOLA      | FARMACE     | R\$ 1,16  | R\$ 580,00   |

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 11.164.805/0001-97



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                     |  |   |        |           |           |              |
|---------------------|--|---|--------|-----------|-----------|--------------|
| 163                 | DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML   | 200   | FRASCO | GEOLAB    | R\$ 1,20  | R\$ 240,00   |
| 164                 | DICLOGENACO POTÁSSICO 75MG/ML  | 500   | AMPOLA | FARMACE   | R\$ 1,86  | R\$ 930,00   |
| 168                 | DIGOXINA 0,05MG/ML   | 20  | FR     | GEOLAB    | R\$ 7,95  | R\$ 159,00   |
| 170                 | DIMETICONA 125 MG  | 500   | CAPS   | HIPOLABOR | R\$ 0,51  | R\$ 255,00   |
| 173                 | DIPIRONA 1GRAMA  | 3000  | COMP   | PRATI     | R\$ 1,21  | R\$ 3.630,00 |
| 187                 | ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML (NÃO ENCONTRADO)  | 125   | AMPOLA | SANOFI    | R\$ 47,71 | R\$ 5.963,75 |
| 212                 | GLICOSE 25% 10ML   | 1.250   | AMPOLA | FARMACE   | R\$ 0,44  | R\$ 550,00   |
| 220                 | HEPARINA 5000UI/ML (5ML\$16,0516)  | 125   | AMPOLA | CRISTÁLIA | R\$ 26,19 | R\$ 3.273,75 |
| 285                 | NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10MG  | 5.000   | COMP   | TEUTO     | R\$ 0,14  | R\$ 700,00   |
| 290                 | NITROFURAL 2%  | 13  | POTE   | TEUTO     | R\$ 27,61 | R\$ 358,93   |
| 291                 | NITROFURANTOINA 100MG  | 500   | COMP   | TEUTO     | R\$ 0,55  | R\$ 275,00   |
| 296                 | OMEPRAZOL INJETÁVEL  | 250   | AMPOLA | HIPOLABOR | R\$ 15,66 | R\$ 3.915,00 |
| 297                 | ONDANSETRONA 2MG/ML  | 50  | AMPOLA | HYPOFARMA | R\$ 2,11  | R\$ 105,50   |
| 341                 | SECNIDAZOL 500 mg  | 250   | COMP   | PRATI     | R\$ 0,99  | R\$ 247,50   |
| 382                 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (CITONEURIN) | 125   | AMPOLA | HYPOFARMA | R\$ 2,78  | R\$ 347,50   |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |  | <b>R\$ 95.029,97 (Noventa e cinco mil, vinte e nove reais e noventa e sete centavos).</b> |        |           |           |              |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

**9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 09 de Setembro de 2021.

JAMMES WALLYSOM  
FERREIRA DE  
ARAUJO:0408708441  
8

Assinado de forma digital  
por JAMMES WALLYSOM  
FERREIRA DE  
ARAUJO:04087084418  
Dados: 2021.09.10 10:32:15  
-03'00'

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**  
- Secretário de Saúde -  
Contratante

**ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/MF sob o n.º 09.260.831/0001-77  
**JOÃO DIOGENES DE ANDRADE HOLANDA**  
CPF/MF sob o n.º 726.735.754-72  
- Contratada -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHA:

|       |                               |
|-------|-------------------------------|
| NOME: | Alberty da Silva Sousa        |
| CPF:  | 117.433.484-36                |
| NOME: | Letícia Brito Silva de Moraes |
| CPF:  | 706.620.094-28                |